



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

**LEI Nº 456, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Domingos do Norte para o Exercício de 2007**

A **Prefeita Municipal de São Domingos do Norte**, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento-Programa do Município de São Domingos do Norte - ES, para o exercício de 2007, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, estima uma Receita Bruta em **R\$ 16.229.675,00** (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais), assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
PREFEITURA MUNICIPAL	15.903.675,00
SERVIÇO AUTOÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	326.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	(1.278.000,00)
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>14.951.675,00</b>

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.916.925,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	481.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	205.750,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.725.175,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.312.750,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.192.750,00
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(1.278.000,00)</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>14.951.675,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e categorias econômicas, com o desdobramento, a saber:

**I - POR ÓRGÃO DE GOVERNO/UNIDADE:**

<b>ÓRGÃO DE GOVERNO / UNIDADE</b>	<b>VALOR - R\$</b>
Câmara Municipal de São Domingos do Norte	794.000,00
Gabinete do Prefeito	652.200,00
Procuradoria Geral do Município	115.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.808.500,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.547.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.168.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.440.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.506.700,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	326.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	464.675,00
Reserva de Contingência	127.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.951.675,00</b>

**II - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
Despesas Correntes	10.889.375,00
Despesas de Capital	3.934.500,00
Reserva de Contingência	127.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.951.675,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

**III - POR FUNÇÕES**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
Legislativa	794.000,00
Administração	1.717.700,00
Assistência Social	381.175,00
Previdência Social	305.000,00
Saúde	2.440.500,00
Trabalho	138.000,00
Educação	3.972.300,00
Cultura	112.000,00
Urbanismo	1.201.000,00
Habitação	83.500,00
Saneamento	557.500,00
Gestão Ambiental	90.000,00
Agricultura	1.416.700,00
Industria	164.000,00
Comunicações	88.500,00
Transporte	1.106.000,00
Desporto e Lazer	84.000,00
Encargos Especiais	172.000,00
Reserva de Contingencia	127.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.951.675,00</b>

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13% (treze por cento) da despesa fixada, obedecidas às disposições do art. 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o inciso anterior poderão ser abertos para o:

- Poder Executivo, Legislativo;
- Fundo Municipal da Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

- d) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;
- f) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável; e
- g) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/São Domingos do Norte;

III - tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

Art. 5º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios, Acordos entre a Prefeitura Municipal e Órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estado e outros Municípios e Entidades Privadas, desde que os Encargos Financeiros decorrentes dos referidos instrumentos, por parte do Município, não ultrapassem a 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada nesta Lei.

*Parágrafo único.* O Município poderá integrar Consórcios Intermunicipais devidamente instruídos.

Art. 6º. As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração Geral, exceto os Fundos Municipais e Autarquias, que serão geridos de acordo com a legislação que os instituiu.

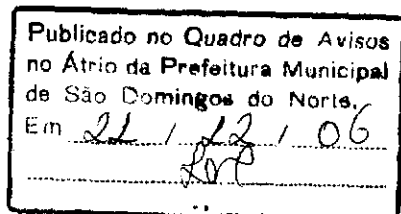
Art. 7º. As receitas e despesas poderão ter seus valores corrigidos na Lei Orçamentária Anual, pela variação de preços ocorridas no período compreendido entre os meses de outubro e dezembro de 2006, medido pelo Índice Geral de Preços (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2007 (dois mil e sete).

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, 21 de dezembro de 2006.



Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RECEITA CORRENTE	13.916.925,00
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	1.278.000,00
(-) RECEITA DO PACS	85.000,00
(-) RECEITA DO PSF	70.000,00
(-) IRRF Poder Executivo e Legislativo	23.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>12.553.925,00</b>

**GASTOS COM PESSOAL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	12.553.925,00
<b>DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - EXECUTIVO (-)</b> Despesas de Exerc. Anteriores e Sentenças Judiciais.....	4.682.000,00
PERCENTUAL A SER APLICADO .....	37,30
<b>DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - LEGISLATIVO.....</b>	<b>370.000,00</b>
PERCENTUAL A SER APLICADO .....	2,95
<b>DESPESAS TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS .....</b>	<b>5.052.000,00</b>
PERCENTUAL A SER APLICADO .....	40,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO**

<b>ÓRGÃO DE GOVERNO / UNIDADE</b>	<b>VALOR - R\$</b>	<b>%</b>
Câmara Municipal de São Domingos do Norte .....	794.000,00	5,31
Gabinete do Prefeito .....	652.200,00	4,36
Procuradoria Geral do Município.....	115.500,00	0,77
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	1.808.500,00	12,10
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos .....	2.547.500,00	17,04
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	4.168.300,00	27,88
Secretaria Municipal de Saúde.....	2.440.500,00	16,32
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	1.506.700,00	10,08
Serviço Autônomo de Água e Esgoto .....	326.000,00	2,18
Secretaria Municipal de Ação Social.....	464.675,00	3,11
Reserva de Contingência .....	127.800,00	0,85
<b>TOTAL .....</b>	<b>14.951.675,00</b>	<b>100,00</b>

**APLICAÇÃO NA SAÚDE**

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>9.125.100,00</b>
<b>SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>1.697.500,00</b>
<b>PERCENTUAL A SER APLICADO</b>	<b>18,60</b>

**APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO**

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS</b>	<b>9.125.100,00</b>
<b>DESPESAS C/ A EDUCAÇÃO (EXCLUIDOS OS CONVÊNIOS E INCLUIDO A PERDA DO FUNDEF)</b>	<b>2.896.100,00</b>
<b>PERCENTUAL A SER APLICADO</b>	<b>31,74</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

**APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS</b>	<b>9.125.100,00</b>
<b>DESPESAS C/ ENS. FUNDAMENTAL (EXCLUIDOS OS CONVÊNIOS E INCLUIDO A PERDA DO FUNDEF.)</b>	<b>1.854.600,00</b>
<b>PERCENTUAL A SER APLICADO</b>	<b>20,32</b>

**PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>TRANSFERENCIAS PARA O FUNDEF</b>	<b>980.000,00</b>
<b>DESPESAS C/ PROFESSORES ENS. FUNDAMENTAL</b>	<b>642.000,00</b>
<b>PERCENTUAL A SER APLICADO</b>	<b>65,51</b>